

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

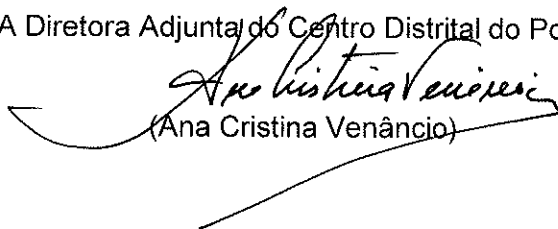
Caducidade da Licença de Funcionamento n.º 50/2010 emitida em 21 de outubro de 2010, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Nobrecaminho – Residência Assistida, Unipessoal Lda” propriedade de “Nobrecaminho – Residência Assistida, Unipessoal Lda”, sito na Rua Tratado de Tordesilhas n.º 81, 4425 – 697 Pedrouços - Maia

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007 de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2011 de 28 de setembro, torna-se público que, por meu despacho de 2013/08/12, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da Licença de funcionamento n.º 50/2010 emitida em 21 de outubro de 2010, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Centro de Dia, denominado “Nobrecaminho – Residência Assistida, Unipessoal Lda”, propriedade de “Nobrecaminho – Residência Assistida, Unipessoal Lda”, sito na Rua Tratado de Tordesilhas n.º 81, 4425 – 697 Pedrouços - Maia, por se ter verificado a cessação definitiva da atividade neste estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 20 de agosto de 2013

A Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto,



(Ana Cristina Venâncio)